

**LEI Nº 254/2020**

**Cocal de Telha-PI, 25 de setembro de 2020.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria Municipal de Cultura, crédito adicional especial no valor de até R\$ 49.265,70 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco mil e setenta centavos), visando adequações orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:

**I** – 3.3.90.30 Material de Consumo no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

**II** – 3.3.90.32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

**III** 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

**IV** – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no montante de R\$ 9.265,70 (nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);

**V** – 3.3.50.41- Contribuições, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

**I** - Expectativa de Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 2.140 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19 ,LF 14.017/20-ALDIR BLANC, , no valor de R\$ 49.265,70 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco mil e setenta centavos).

**Art. 3º** Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual 2020.

**Art. 4º** Os créditos abertos em conformidade com artigo anterior poderão ser suplementados no limite dos valores de possíveis novas transferências de recursos ao Município, com a finalidade precípua deste Ato Normativo.

**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocal de Telha- PI, 25 de setembro de 2020.

  
**ANA CÉLIA DA COSTA SILVA**  
Prefeita Municipal